



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Estrela Velha**

---

PROJETO DE LEI Nº 1.203, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Estrela Velha, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, com objetivos, estratégias e ações constantes no anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** O plano de que trata esta Lei terá duração de 10 (dez) anos e será reavaliado a cada 4 (quatro) anos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente e da Assistência Social, assegurada a participação dos entes públicos e da sociedade civil.

**Art. 3º.** As leis municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão elaboradas de modo a atender as metas constantes no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 09 de dezembro de 2016.

  
REGES ANTONIO SCAPIN,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.203/2016:

Senhora Presidenta, Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos, para apreciação legislativa, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Estrela Velha, o qual tem o objetivo de construir um fluxo de atendimento socioeducativo eficaz e qualificado, baseado no cumprimento da lei que visa um trabalho de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

No decorrer do plano consta o marco situacional do Município, com descrição do diagnóstico na área de educação, saúde, assistência social, cultura e turismo, além do público alvo, objetivos, estratégias e as instituições parceiras para o seu desenvolvimento e aplicação, assim como as ações previstas para os próximos dez anos e o monitoramento e avaliação destas ações.

O trabalho de elaboração do plano foi coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, contando com uma Comissão formada por profissionais da Secretaria e também das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, além da colaboração das demais instituições parceiras mencionadas no referido plano. Portanto, foi um trabalho intenso e extenso, com a participação de variados profissionais, que culminou neste plano que agora submetemos para apreciação legislativa.

Considerando que o plano em exame possui amplas e vastas informações, dispensamos maiores justificativas, as quais podem ser verificadas diretamente no seu texto, mas desde já nos colocamos a disposição para apresentar mais detalhamento e debater o seu conteúdo, se assim Vossas Excelências entenderem necessário.

Diante do exposto, solicitamos aprovação deste projeto de lei pelos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 09 de dezembro de 2016.

REGES ANTONIO SCAPIN,  
Prefeito Municipal.